



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS SERRINHA**

PORTARIA Nº68, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Geral *Pró Tempore* do *Campus Serrinha* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Nº1.471 de 04 de junho de 2018, publicada no D.O.U de 05 de junho de **2018**,
RESOLVE:

Art. 1º Aprova Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores ofertados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Serrinha*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leandro dos Santos Damasceno

Diretor Geral *Pró Tempore*
Campus Serrinha

Portaria nº 1.471 de 04/06/18
D.O.U. de 05/06/2018

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
DOS CURSOS SUPERIORES DO INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO – *CAMPUS SERRINHA***

Aprovado pelos Colegiados dos Cursos de Tecnologia em Gestão de Cooperativas e de Licenciatura em Ciências Biológicas em 15/08/2018.

Aprovado pelo Diretor Geral, através da Portaria nº 68 em 30/10/2018.

SERRINHA

2018

DIRETOR GERAL

LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO

DIRETOR ACADÊMICO

OSVALDO BARRETO OLIVEIRA JÚNIOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO

KERDOVAL DA SILVA SOUZA

COORDENADORA DE ENSINO

MARÍLIA MÉRCIA LIMA CARVALHO CARNEIRO

**COORDENADORA DO CURSO DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE
COOPERATIVAS**

TATIANE TAGINO COMIN

**COORDENADORA DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS**

JAQUELINE FIGUERÊDO ROSA

COORDENADOR DE PESQUISA

JOSÉ CLERISON SANTOS ALVES

COORDENADOR DE EXTENSÃO

HELİYOM VIANA TELLES

COORDENADORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

MARIANA ELOY DOS REIS

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC) DOS CURSOS SUPERIORES DO IF BAIANO – *CAMPUS SERRINHA*

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento visa estabelecer as normas e diretrizes para a construção do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), requisito indispensável à integralização curricular no âmbito dos Cursos Superiores do IF Baiano, *Campus Serrinha*, de acordo com a legislação vigente, a Organização Didática dos Cursos Superiores do IF Baiano e o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC).

CAPÍTULO I DOS CONCEITOS E OBJETIVOS

Art. 2º O TCC, previsto na matriz curricular dos cursos, consiste em um trabalho científico, obrigatório para obtenção da graduação, devendo ser realizado ao longo dos últimos semestres de formação.

Art. 3º São objetivos na elaboração do TCC:

- I - refletir e sistematizar as atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, realizadas ao longo do curso de forma a viabilizar a integração entre os saberes teóricos e a construção do saber de experiência;
- II - promover a identificação de temáticas, a formulação de problemas, a elaboração de projetos, a identificação de métodos e técnicas de coleta e análise dos dados e a capacidade de sistematizar os resultados em formato acadêmico.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 4º O TCC faz parte do currículo dos Cursos Superiores do IF Baiano, *Campus Serrinha*, o qual deve ser elaborado durante as disciplinas Trabalho de

Conclusão de Curso e Trabalho de Conclusão de Curso I e II nos cursos, conforme Projeto Pedagógico dos Cursos.

§ 1º O Projeto de Pesquisa deve ser elaborado pelo(a) discente sob supervisão do docente responsável pelos componentes curriculares de TCC com o propósito de estreitar a sistematização da proposta às perspectivas dos cursos.

§ 2º Para cursar os componentes curriculares que embasam a elaboração do TCC, o(a) discente deverá estar devidamente matriculado(a) nos componentes Trabalho de Conclusão de Curso, bem como entregar ao colegiado dos respectivos cursos a indicação de aceite do(a) professor orientador(a) conforme prazos estabelecidos pelos colegiados dos cursos.

Art. 5º O TCC deve ser elaborado pelo(a) discente (a) a partir da escolha de um tema que esteja de acordo com os definidos pelos respectivos colegiados dos cursos e divulgadas pelo colegiado de seus respectivos cursos.

Art. 6º O Trabalho de Conclusão do Curso, deverá ser apresentado através das seguintes modalidades:

I - Monografia;

II - Projeto de Intervenção;

III - Artigo;

IV – Produções audiovisual;

V - Outros instrumentos em consonância aos interesses do Instituto Federal Baiano e da comunidade externa e que estes estejam previamente aprovados pelo(s) colegiados dos Cursos Superiores.

§ 1º Todas as modalidades terão caráter de natureza científica, em que o(a) discente buscará aprofundar o conhecimento sobre uma dada parcela da realidade, identificação de uma problemática, opção por um aporte teórico que fundamente sua pesquisa, com clareza na definição de procedimentos metodológicos, análise dos dados e apresentação dos resultados em formato acadêmico ou profissional.

§ 2º O Artigo se difere da Monografia por apresentar a pesquisa de maneira mais sucinta e destina-se, preferencialmente, à submissão em veículo de divulgação científica com corpo editorial após sua defesa e aprovação.

§ 3º O Projeto de Intervenção consiste na identificação de uma problemática no campo da gestão e na elaboração de um projeto que proponha linhas de ação, devidamente fundamentadas, que busquem atender aos problemas detectados em uma dada realidade.

§ 4º A modalidade de produção audiovisual deverá culminar em um trabalho de vídeo, fotográfico e afins. Esta modalidade também poderá ser apresentada em forma de documentário e/ou outras produções.

§ 5º Os demais instrumentos de TCC, omissos neste documento, deverão ser expressamente sinalizados pelo(a) professor(a) orientador(a) ao Colegiado do(s) Curso(s) a fim de que este(s) seja(m) ponto de pauta para a próxima reunião do colegiado.

Art. 7º O acompanhamento das construções teórico-práticas do(a) discente ficará sob a responsabilidade dos(as) professores(as) de TCC e do(a) professor(a) orientador(a).

Art. 8º É importante respaldar o processo de construção do TCC com a criação de um cronograma de trabalho que terá sua responsabilidade assumida pelo(a) orientando(a), estando ciente de que o seu não cumprimento e/ou abandono, estará passível de penalizações que serão deliberadas pelo corpo colegiado dos respectivos cursos.

Art. 9º Casos especiais ou por natureza de exceção, por solicitação do(a) discente e/ou do(a) professor(a) orientador(a) é de competência dos respectivos Colegiados de Curso, para análise e parecer sobre o requerido, desde que comprovadamente a solicitação seja por motivo de força maior.

Art. 10. As solicitações de prorrogação de prazo para elaboração e/ou de defesa do TCC, são elementos de deliberação do respectivo Colegiado de Curso, sendo estas solicitações devidamente justificadas pelo(a) discente.

§ 1º As demandas de prorrogação devem ser utilizadas em caráter de excepcionalidades, tendo o Colegiado de Curso, a prerrogativa de aceitar ou não tal requisição.

Art. 11. O projeto de pesquisa, pode ser acompanhado pelo(a) professor(a) orientador(a) e ao final do processo entregue ao professor(a) de TCC para fins avaliativos com o propósito de verificar a qualidade das atividades realizadas.

Parágrafo único. Fica a critério do(a) professor(a) do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso solicitar a apresentação oral do Projeto em seminários acadêmicos, bem como convidar docentes para participarem e colaborarem para a qualificação dos trabalhos.

Art. 12. O Trabalho de Conclusão do Curso, deverá ser apresentado pelo(a) discente para uma Banca Examinadora, sendo esta composta pelo(a) professor(a) orientador(a), um membro interno e, se possível, um(a) professor(a) convidado(a) externo à Instituição.

Parágrafo único. O(A) professor(a) orientador(a) e orientando(a) são responsáveis pela indicação e seleção dos membros da banca.

Art. 13. O(A) discente e/ou o(a) professor(a) orientador(a) deverá encaminhar o TCC a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 20 (vinte) dias para a realização da Banca Examinadora.

Art. 14. O tempo definido para apresentação do trabalho, em sessão aberta, à Banca Examinadora, ocorrerá da seguinte forma:

- I – até 25 (vinte e cinco) minutos para exposição do trabalho pelo(a) discente;
- II – preferencialmente, até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do(a) professor(a) membro interno;

III - preferencialmente, até 20 (vinte) minutos para considerações e questionamentos do(a) professor(a) convidado(a) para a banca;

IV – o tempo de resposta para o(a) discente será determinado pelo(a) professor(a) orientador(a)

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 15. Compete ao(a) professor(a) do componente de Trabalho de Conclusão de Curso dos Cursos Superiores:

I - administrar e supervisionar a elaboração do Projeto de Pesquisa e do Trabalho de

Conclusão do Curso de acordo com o presente Regulamento;

II - apresentar este Regulamento aos discentes matriculados nas disciplinas de TCC;

III - atualizar e organizar, semestralmente, os documentos compostos por:

a) plano de ensino da disciplina com cronograma de execução, no qual devem constar os prazos de entrega do projeto ou do trabalho de conclusão e apresentação;

b) outras informações que julgar importantes.

Art. 16. Compete ao/à professor(a) orientador(a):

I – emitir carta de aceite de orientação para o(a) discente, conforme Anexo I;

II – aprovar o tema escolhido pelo aluno;

III – subsidiar e apoiar o orientando no desenvolvimento, com qualidade, do trabalho em elaboração, em todas as suas etapas;

IV - estabelecer cronograma de encontros com o(a) discente;

V - observar os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC dos respectivos cursos;

VI – entregar ao(s) professor(es) de TCC dos respectivos cursos, parecer avaliativo sobre o(a) discente acerca da presença na orientação e da qualidade das atividades realizadas, conforme Anexo II;

VII- participar como membro da banca examinadora, se necessário for, na disciplina de TCC dos respectivos cursos;

VIII - comunicar por escrito ao/à professor(a) de TCC em caso de desligamento do processo de orientação, bem como os motivos da suspensão.

Art. 17. Compete ao/à discente:

- I - selecionar um tema para a elaboração do TCC;
- II - escolher o(a) professor(a) orientador(a) solicitando deste(a) o aceite;
- III - elaborar e desenvolver o projeto sob supervisão do(a) orientador(a);
- II - cumprir os prazos estabelecidos pelo plano de ensino das disciplinas de TCC dos respectivos cursos e pelo(a) professor(a) orientador(a);
- III - cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo(a) orientador(a);
- V - entregar 01 (um) exemplar impresso, devidamente encadernado do TCC, e uma cópia digital aos respectivos Colegiados dos Cursos, após correções finais, sugeridas pela Banca Examinadora, no prazo estabelecido, acompanhadas do termo de autorização para disponibilização do trabalho de conclusão do curso (Anexo III).

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18. No Trabalho de Conclusão do Curso, o(a) discente deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado.

Art. 19. O projeto de pesquisa, elaborado na disciplina de TCC, deverá ser avaliado pelo(a) professor(a) de TCC, com base no projeto e parecer avaliativo emitido pelo(a) professor(a) orientador(a).

Art. 20. O Trabalho de Conclusão do Curso, desenvolvido na disciplina de TCC, será avaliado pela Banca Examinadora, a qual deverá considerar:

- I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II - as consistências metodológicas, compreendendo estrutura, lógica e linguagem em que foi desenvolvido;

III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único. A banca efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa e estabelecerá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o(a) candidato(a), que será obtida pela média aritmética das 3 (três) notas dos membros da banca examinadora.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. O TCC terá caráter de apresentação pública.

Art. 22. A estrutura do TCC deverá seguir as normas da ABNT ou outros periódicos, considerando as orientações metodológicas e as especificações para apresentação conforme descrito no Manual de Orientações do TCC.

Parágrafo único. O(A) discente deverá encaminhar ao colegiado a versão final, em meio digital, e para a Biblioteca do IF Baiano, *Campus Serrinha*, uma versão impressa do TCC.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelos Colegiados dos Cursos.

Art. 24. O presente Regulamento entra em vigor após sua aprovação pelos Colegiados dos Cursos Superiores, *Campus Serrinha* e pelo Diretor Geral, revogando as disposições contrárias.



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Serrinha


Instituto Federal Baiano, *Campus Serrinha*
Diretoria Acadêmica
Estrada Vicinal de Aparecida, s/n,
Aparecida, Serrinha - BA, CEP:
48.700-000

ANEXO I
CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, professor (a) do
Instituto Federal Baiano, *Campus Serrinha*, matrícula SIAPE _____,
aceito orientar o(a) discente _____,
do Curso de _____, número de matrícula
_____, na elaboração do projeto e desenvolvimento do Trabalho de
Conclusão do Curso (TCC), titulado _____

Serrinha, ____ de _____ de 20____

Professor(a) Orientador(a)
IF Baiano, *Campus Serrinha*

 <p>INSTITUTO FEDERAL Baiano Campus Serrinha</p>	<p>Instituto Federal Baiano, <i>Campus Serrinha</i> Diretoria Acadêmica Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000</p>
--	--

ANEXO II
PARECER AVALIATIVO DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A): _____

DISCENTE ORIENTADO(A): _____

Quanto à presença na orientação:

Quanto à qualidade das atividades realizadas:

Diante do exposto,

- () encaminho com minha anuência o trabalho para apreciação/avaliação.
- () encaminho com ressalvas o trabalho para apreciação/avaliação.
- () não recomendo a apresentação do trabalho.

Sugestão do(a) professor(a) convidado(a) para participar da Banca Examinadora:


() não se aplica, pois trata-se da disciplina de TCC.

() Nome: _____

Instituição / Contato: _____

Serrinha, ____ de _____ de 20____

Professor (a) Orientador (a)
IF Baiano, *Campus Serrinha*

 <p>INSTITUTO FEDERAL Baiano Campus Serrinha</p>	<p>Instituto Federal Baiano, <i>Campus Serrinha</i> Diretoria Acadêmica Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Aparecida, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000</p>
--	--

ANEXO III
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Eu, _____, portador (a) do RG. nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, domiciliado (a) na rua _____, bairro _____, na cidade de _____, matriculado(a) no Curso _____, conforme nº de matrícula _____, na qualidade de titular dos direitos de autor que recaem sobre o meu Trabalho de Conclusão do Curso, intitulado “ _____ ” e defendido em _____ de _____ de 20_____ dou ciência sobre a publicação do meu trabalho conforme identificado a seguir:

Este trabalho é confidencial?	<input type="checkbox"/>	Sim*	<input type="checkbox"/>	Não	
Ocasionará registro de patente?	<input type="checkbox"/>	Total	<input type="checkbox"/>	Não	<input type="checkbox"/> Parcial****
Pode ser liberado para publicação?	<input type="checkbox"/>	Total**	<input type="checkbox"/>	Não***	<input type="checkbox"/> Parcial****
*Esta classificação poderá ser mantida por até um ano a partir da data da defesa. A extensão desse prazo suscita justificativa junto à Coordenação do Curso.					
**O(A) autor(a) autoriza o Instituto Federal Baiano a disponibilizar gratuitamente a obra citada, sem ressarcimento de direitos autorais, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Instituição, a partir desta data.					
*** Justificativa(s):					
**** Em caso de publicação parcial, especifique os segmentos/capítulos a serem publicados:					

Estou ciente que o conteúdo disponibilizado é de minha inteira responsabilidade.

Serrinha, _____ de _____ de 20_____

Discente / Assinatura do(a) autor(a)